



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

LEI N.º 1037 de 08 de FEVEREIRO DE 2023.

ALTERA AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 2º DA LEI N.º 1036/2023 E D OUTRAS PROVIDNCIAS.

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 2º da Lei nº 1036, de 18 de janeiro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redao.

"Artigo 2º - Os imoveis descritos correspondem as matrculas n.º. 200.322, 200.323, 200.324, 200.325, 200.326, 200.327, 200.328, 200.329 e 200.330 registrados junto ao 1º Registro de Imoveis de Ribeiro Preto - SP."

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicao e ficam revogadas as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS OITO DIAS DO MS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE TRS.

PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NO PAO DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.


JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal


OSMAR DE AZEVEDO
Secretrio Municipal de Administrao